



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de PARAUAPEBAS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do(a) Sr(a). FRANCISCO CORDEIRO LEITE SEGUNDO, , vem abrir o presente processo administrativo para Aquisição emergencial de materiais e insumos para atender a demanda do Centro de Hemodiálise do Hospital Geral Municipal de Parauapebas, estado do Pará.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso IV, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; "

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de PARAUAPEBAS, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, a fim de manter o funcionamento do serviço de Homodiálise do Hospital Geral de Parauapebas (HGP), que so foi detectada a partir do momento que houve a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde no HGP dia 18/01/2017, anterior a esta data, nao era possivel prever e nem constatar a necessidade da aquisição dos referidos materiais e insumos e seus respectivos quantitativos já que a Secretaria Municipal de Saúde nao teve acesso ao banco de dados e nem ao estoque do HGP, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

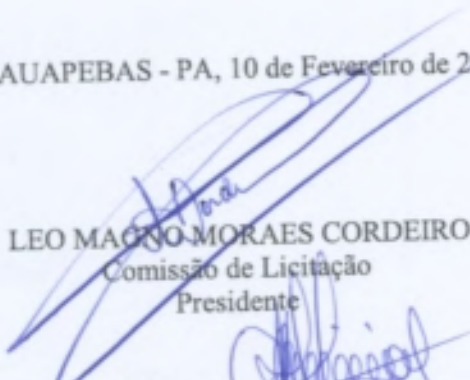


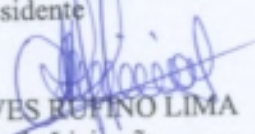
JUSTIFICATIVA DO PREÇO

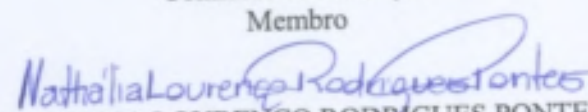
A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com F. CARDOSO & CIA LTDA, no valor de R\$ 582.530,95 (Quinhentos e Oitenta e Dois Mil Quinhentos e Trinta Mil Reais e Noventa e Cinco Centavos), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

PARAUAPEBAS - PA, 10 de Fevereiro de 2017.


LEO MACENO MORAES CORDEIRO
Comissão de Licitação
Presidente


MIDIANE ALVES RUFINO LIMA
Comissão de Licitação
Membro


NATHALIA LOURENÇO RODRIGUES PONTES
Comissão de Licitação
Membro